



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014  
Nº. 504/2019, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

## PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

**EDIÇÃO**  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 1.252 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

*Oriundo do Poder Legislativo*

**DENOMINA DE ARRAIAL DA SERRA A FESTA JUNINA DE CUITÉ, RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, E DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL O CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO ENTORNO.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Arraial da Serra a festividade junina realizada anualmente neste Município de Cuité, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - Fica reconhecido o Arraial da Serra como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial.

**Art. 3º** - Fica declarado Patrimônio Histórico Cultural Material o conjunto arquitetônico do perímetro do Arraial da Serra:

- I. O Mercado Público e todos os seus anexos;
- II. O Calçadão Vice-Prefeito Rafael Medeiros;
- III. A Casa do Artesão Maria José Barros de Andrade;
- IV. A Praça de Alimentação Maria Duarte da Silva;
- V. A cobertura da Feira-livre;
- VI. O Largo José Soares da Costa.

**Art. 4º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2019.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 537/GAPRE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **VANESSA BESSA DA ROCHA**, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente da Atenção Primária em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 10/09/2019 a 09/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 10 de setembro de 2019.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 538/GAPRE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **DJAILMA RODRIGUES TEIXEIRA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 02/09/2019 a 01/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 10 de setembro de 2019.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

### IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)